PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.214, DE 06/05/1974-

-Altera disposições da lei nº 1.055/70-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica substituída, no § 2º, do artigo 127, da Lei 1.055, a expressão "entre 10 de dezembro e 10 de janeiro", pela expressão "entre 1º a 31 de dezembro".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 06 de maio de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit